



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Relatório Sobre as Emendas Impositivas 2026

O Relatório que trata das Emendas Impositivas tem como principal objetivo apresentar soluções que orientem os Vereadores no mapeamento e na busca por maior eficiência na execução de suas emendas parlamentares, bem como na respectiva prestação de contas. O documento traz apontamentos relevantes que visam auxiliar os Parlamentares a atuarem de forma mais estratégica, evitando entraves técnicos (impedimentos de ordem técnica), que possam inviabilizar a destinação dos recursos. Entre as recomendações, destaca-se a importância de que os Vereadores mantenham diálogo constante com os entes beneficiários das emendas, buscando informações detalhadas que assegurem a viabilidade técnica da proposta.

Essas orientações, aliadas ao cumprimento dos atos previstos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, são fundamentais para garantir uma prestação de contas satisfatória, tanto à sociedade, quanto aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas. Nesse sentido, vale destacar que, por meio do Comunicado SDG, nº 28/2025, publicado em 12/05/2025, o Tribunal de Contas apresenta mecanismos para fiscalizar e rastrear a destinação das emendas impositivas municipais, reforçando a necessidade de atenção e reponsabilidade por parte dos Parlamentares.

As orientações contidas no relatório, portanto, guardam plena pertinência com a finalidade pública e o interesse social, pois foram elaboradas com o intuito de assegurar que a destinação das emendas impositivas atinja efetivamente os usuários finais. Busca-se, assim, garantir que os recursos públicos gerem impactos sociais diretos e concretos nos beneficiários das políticas públicas contempladas, promovendo a boa governança, a equidade e o desenvolvimento social.

Dessa forma, o relatório busca contribuir com uma atuação mais eficaz, transparente e alinhada com os princípios da boa gestão pública, garantindo que as emendas impositivas cumpram seu papel social de forma plena e responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vereador: Humberto Henrique Soffner

EMENDAS COM DESTINAÇÃO LIVRE

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Valor: R\$ 80.000,00

O Vereador destinou à APAE o valor de R\$ 80.000,00, a ser executado ao longo do exercício de 2026. A previsão inicial de distribuição abrange quatro ações específicas:

1. Aquisição de gêneros alimentícios
2. Aquisição de gás de cozinha
3. Aquisição de combustível
4. Implantação de sistema de energia solar

A seguir, detalha-se cada uma das ações previstas levantando questionamentos pertinentes à forma de fiscalização que será realizada pelo Parlamentar, visando à transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

1. Aquisição de Gêneros Alimentícios

Para esta ação não houve a apresentação de uma estimativa a ser despendida com a compra de alimentos. Quanto à natureza da despesa, classifica-se como **Material de Consumo**.

Tendo em vista que esses produtos são perecíveis e possuem prazo limitado de consumo, surgem as questões:

- Qual será o critério utilizado pelo Vereador para acompanhar o cronograma de compras e a periodicidade de distribuição dos alimentos?



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- De que forma o Vereador irá verificar se os produtos estão sendo adquiridos em quantidades compatíveis com a capacidade de consumo da instituição?
- Haverá controle efetivo sobre o armazenamento adequado dos gêneros adquiridos?
- Como será realizada a prestação de contas à população sobre os itens adquiridos, seus custos e o período de utilização?

A efetiva fiscalização dessa ação exige, no mínimo, monitoramento contínuo, inclusive com o cruzamento de notas fiscais, relatórios internos de consumo e visitas técnicas periódicas.

2. Aquisição de Gás de Cozinha

Para esta ação, não houve a apresentação de estimativa para a compra. Quanto à natureza da despesa, classifica-se como **Material de Consumo**.

Nesse contexto, é importante questionar a APAE sobre:

- A existência de um planejamento sobre o consumo mensal para que o Vereador possa utilizá-lo como base de fiscalização;
- O Vereador pretende acompanhar o uso do gás por meio de registros de entrada e saída ou apenas por notas fiscais?
- Haverá auditoria para verificar se o consumo declarado pela APAE é condizente com o número de refeições preparadas?

Esse controle é fundamental para garantir que o recurso público seja utilizado conforme a necessidade real da entidade e sem desperdícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3. Aquisição de Combustível

Para o abastecimento dos veículos da APAE, não houve a apresentação de uma estimativa de consumo para o exercício de 2026, tampouco a projeção de um valor médio do litro do produto, a fim de obter uma previsão mais próxima da realidade da entidade. Quanto à natureza da despesa, classifica-se como **Material de Consumo**.

Diante disso, seguem alguns questionamentos:

- Qual será o procedimento adotado pelo Vereador, para acompanhar o consumo de combustível?
- Serão exigidos relatórios de quilometragem, itinerários e objetivos das viagens?
- Haverá controle de abastecimentos por meio de planilhas mensais ou sistemas automatizados?
- Como será feita a conferência entre o volume adquirido e o efetivamente utilizado pela frota da APAE?

A clareza sobre essas práticas de controle permitirá ao Parlamentar prestar contas à população de forma transparente.

4. Implantação de Sistema de Energia Solar

Para esta ação, também não houve a apresentação referente à estimativa de valores. Quanto à natureza da despesa, poderá ser classificada apenas como **Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica**, caso a entidade já possua o material e for realizado apenas o serviço de instalação ou pode ser classificado como **Equipamentos e Material Permanente**, caso a entidade já tenha quem realize o serviço de instalação e utilize a emenda, apenas, para a compra dos materiais ou, em último caso, ambas as classificações, se for realizada a compra dos materiais e os serviços de instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nesse sentido, seria necessário o levantamento de algumas informações, como por exemplo:

- A instituição já possui parte dos materiais ou será necessário adquirir todos os equipamentos?
- Será contratada apenas a mão de obra ou uma empresa que realize o fornecimento completo, incluindo instalação e operacionalização?
- A APAE já possui ou está em vias de adquirir o projeto técnico ou este será incluído junto à Emenda Parlamentar?

Tais informações são cruciais para que o Vereador possa realizar o processo de fiscalização com maior transparência e exatidão sobre os serviços a serem realizados.

Conclusão

A APAE deve estar financeiramente preparada para arcar com eventuais contrapartidas exigidas nas Emendas Impositivas. É fundamental que haja um planejamento orçamentário, uma vez que a liberação dos recursos pode depender da capacidade da instituição em complementar os valores destinados.

Além disso, com o objetivo de facilitar e garantir uma fiscalização mais eficiente por parte do Vereador, recomendamos que não sejam incluídas despesas com a aquisição de Gêneros Alimentícios e Combustíveis. Esses itens, por sua natureza, possuem alto índice de rotatividade, dificultando o controle e a rastreabilidade do uso específico dos recursos oriundos de emendas.

No caso dos Gêneros Alimentícios, há desafios na comprovação de que os produtos adquiridos foram efetivamente utilizados pelos beneficiários diretos da ação indicada na emenda. Já em relação aos combustíveis, é complexa a verificação do uso preciso dos insumos, especialmente quanto à quilometragem percorrida, veículos utilizados, rotas e finalidade das viagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Portanto, visando à transparência, à lisura e à efetividade da aplicação dos recursos públicos, orientamos a priorização de bens duráveis, equipamentos ou serviços mais facilmente auditáveis, garantindo assim, segurança tanto para o Vereador, responsável pela Emenda, quanto para o ente beneficiário.

Beneficiário: Associação Recreativa Educativa da Vilas Unidas – AREVU

Valor: R\$ 80.000,00

A AREVU elaborou uma proposta que contempla as seguintes ações:

1. Promoção da Acessibilidade na OSC;
2. Instalação de um Poço Artesiano;
3. Instalação de um Sistema de Videomonitoramento, Videoporteiro e Cerca Elétrica;
4. Instalação de Iluminação no Parquinho e Entrada da Unidade;
5. Aquisição de um Relógio de Ponto.

Quanto à natureza da despesa, a **promoção da acessibilidade, instalação de poço artesiano, instalação de sistemas de videomonitoramento, videoporteiro e cerca elétrica**, classificam-se como **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, mas caso seja necessária a aquisição de materiais como: cimento, areia, pedra, lâmpadas, fios e cabos elétricos, estes devem ser classificados como **Material de Consumo**. A **aquisição de relógio de ponto**, como **Equipamentos e Material Permanente**.

Cabe ressaltar que a finalidade pública das emendas impositivas é atender diretamente ao interesse público, sendo imprescindível que os recursos sejam aplicados em ações que beneficiem efetivamente o público-alvo da instituição, no caso, as crianças assistidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dessa forma, destacamos que as ações que atingem de forma mais direta e imediata as crianças, usuárias finais da OSC, são:

- A promoção da acessibilidade, que garante inclusão e igualdade de acesso aos espaços da entidade;
- A instalação de iluminação no parquinho e entrada da unidade, que proporciona mais segurança e usabilidade do espaço pelas crianças;
- A instalação de sistema de videomonitoramento, videoporteiro e cerca elétrica, medidas fundamentais para garantir a segurança dos assistidos.

Além disso, ao direcionar a emenda para ações objetivas e visíveis, como essas, a fiscalização por parte do Vereador se torna mais eficaz, permitindo o acompanhamento direto da aplicação dos recursos públicos e a verificação do impacto gerado na melhoria das condições de atendimento à comunidade atendida. Da mesma forma, a prestação de contas por parte da entidade torna-se mais fácil, clara e transparente, uma vez que os investimentos serão aplicados em itens concretos, mensuráveis e de interesse público evidente.

Em relação à instalação de um poço artesiano, é necessário observar que esse tipo de serviço exige a obtenção de laudos técnicos, autorizações ambientais e diversas documentações legais. Caso a OSC dependa exclusivamente dos recursos de emendas impositivas para realizar esses levantamentos e licenças, há risco de os valores não serem suficientes, o que pode acarretar na paralisação da obra e gerar prejuízos ao erário público. Além disso, trata-se de um serviço de maior complexidade técnica e custo mais elevado. Desta forma, orienta-se cautela ao destinar emendas para esse tipo de finalidade a fim de não incorrer em erros na execução do objeto.

Quanto à aquisição de um relógio de ponto, embora o valor possa, eventualmente, não representar um grande custo, entende-se que esse item está relacionado à gestão interna da entidade e, portanto, não se alinha diretamente com os princípios de interesse público,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

finalidade social e atendimento ao usuário final, não sendo recomendada sua aquisição com recursos de emendas impositivas.

Conclusão

Recomendamos ao Vereador que a destinação de sua Emenda Impositiva se concentre nas ações que promovam o benefício direto às crianças, com prioridade para:

- 1. Instalação e iluminação no parquinho e entrada da unidade;**
- 2. Instalação do sistema de monitoramento (videomonitoramento, videoporteiro e cerca elétrica);**
- 3. Promoção da acessibilidade.**

Essas ações representam investimentos objetivos na qualidade, segurança e inclusão no atendimento prestado pela OSC às crianças, alinhando-se plenamente aos princípios que regem as emendas impositivas e ao interesse público. Com isso, não apenas os usuários finais são beneficiados, como também se fortalece o papel fiscalizador do Vereador e facilita a prestação de contas pela entidade, assegurando mais transparência, responsabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

É importante destacar que o Vereador tem o direito de destinar o valor de R\$ 161.671,05 com indicação livre e o mesmo valor para ações e serviços públicos de saúde. No entanto, ele destinou apenas R\$ 160.000,00 na categoria de destinação livre, deixando de indicar R\$ 1.671,05 desse total.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Emendas com Destinação para Ações e Serviços públicos de Saúde

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos

Valor: R\$ 161.671,48

O valor destinado pelo Vereador às Ações e Serviços Públicos de Saúde ultrapassou em R\$ 0,43 o limite permitido para a aplicação nesta área temática. Embora o valor excedente seja simbólico, é importante destacar a relevância da responsabilidade fiscal e o comprometimento com a transparência na alocação dos recursos públicos.

O pré-projeto apresentado contempla a aquisição de diversos materiais de consumo hospitalares e medicamentos, com o objetivo de fortalecer o atendimento à população e suprir demandas essenciais na área da saúde. Em relação à natureza da despesa, deverá ser classificada como **Material de Consumo**.

Conclusão

Diante do pequeno excedente identificado, é fundamental que o Vereador adote medidas corretivas imediatas, ajustando o valor para que se mantenha dentro do limite permitido para a área temática da saúde. Além disso, é essencial que o Parlamentar mantenha atenção redobrada na fase de execução da emenda, garantindo que a aquisição dos materiais hospitalares e medicamentos ocorra de forma regular, transparente e dentro dos parâmetros legais.

Recomenda-se que o Vereador documente todas as etapas do processo, para promover uma prestação de contas clara e acessível à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vereadora: Cristiane Godoi Munhoz

Emendas com Destinação para Ações e Serviços públicos de Saúde

Beneficiário: Secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 323.342,10

A Vereadora destinou integralmente o valor de sua Emenda Impositiva à Ações e Serviços Públicos de Saúde, com o objetivo específico de viabilizar a contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos. Quanto à natureza da despesa, deverá ser classificada como **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

É fundamental adotar algumas medidas que garantam a boa aplicação dos recursos, bem como a efetividade dos serviços prestados à população, como por exemplo:

- Informar o local onde os serviços serão efetivamente prestados;
- O cronograma de execução dos serviços;
- Formas de divulgação e agendamento dos serviços, para que a população possa se dirigir ao local de atendimento;
- Tipos de exames que serão oferecidos;
- Número estimado de pacientes que serão atendidos;
- Critérios para seleção de pacientes;
- Custo unitário estimado por exame e por paciente;
- Visitas técnicas aos locais de atendimento;
- Requisição de relatórios de atendimentos periódicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- Diálogo com usuários e profissionais de saúde para avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- Que os exames realizados estejam de acordo com as demandas da rede de saúde;
- Que os recursos estejam sendo utilizados conforme o contrato;
- Notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- Relatórios de atendimentos emitidos pela empresa;
- Demonstrativos comparativos entre os valores gastos e os serviços realizados.

Conclusão

Tais orientações permitirá não apenas a correta fiscalização do uso da Emenda Impositiva, mas também garantirá que os recursos públicos gerem benefícios reais à população.

Importante destacar que a Vereadora organize e mantenha toda a documentação necessária para uma prestação de contas clara, transparente e conforme as exigências legais, reforçando o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos.

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - 9RNG-PZ47-VK4P-PAP9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vereadora: Elaine Scarpim Nais

Emendas com Destinação para Ações e Serviços públicos de Saúde

Beneficiário: Secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 323.342,10

A Vereadora destinou integralmente o valor de sua Emenda Impositiva à Ações e Serviços Públicos de Saúde, com o objetivo específico de contratar uma empresa especializada para a construção de uma piscina para a realização de sessões de hidroterapia e aulas de hidroginástica. Quanto à natureza da despesa, deverá ser classificada como **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

É fundamental adotar algumas medidas que garantam a boa aplicação dos recursos, bem como a efetividade dos serviços prestados à população, como por exemplo:

- **Local de Implantação da Piscina:** é fundamental a definição clara e oficial do local onde será construída ou adaptada a piscina destinada às atividades previstas. Tal definição deve considerar a infraestrutura existente, a acessibilidade e a possibilidade de uso contínuo pela comunidade beneficiada.
- **Estimativa de Beneficiários:** a previsão do número de pessoas que serão atendidas pelo programa é essencial tanto para a elaboração do projeto quanto para a mensuração do impacto social da iniciativa.
- **Disponibilidade de Instrutores:** É necessário verificar se o município dispõe de profissionais qualificados para ministrar aulas de hidroginástica e sessões de hidroterapia, para não incorrer em possíveis impedimentos de ordem técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- **Análise da Suficiência do Recurso Destinado:** Recomenda-se avaliar se o valor previsto na emenda impositiva é suficiente para a realização de todo o serviço. Caso não seja, verificar com o Poder Executivo a possibilidade de aportar a contrapartida necessária para a conclusão do serviço.
- **Fiscalização e Prestação de Contas:** sugerimos que sejam definidas as formas de acompanhamento e fiscalização da execução da emenda impositiva, com o objetivo de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e facilitar a posterior prestação de contas à população.

Conclusão

Reforçamos a importância de definir previamente os aspectos técnicos e operacionais do projeto para assegurar a viabilidade da Emenda Impositiva. Essas medidas contribuirão para a boa execução do serviço, evitarão impedimentos de ordem técnica e garantirão transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - 9RNG-PZ47-VK4P-PAP9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vereador: David Cauã Mendes Costa

EMENDAS COM DESTINAÇÃO LIVRE

Beneficiário: Prefeitura Municipal de Dois Córregos

Valor: R\$ 135.000,00

Em relação ao montante reservado para indicação livre, foi registrada a destinação de apenas R\$ 135.000,00, restando ainda o valor de R\$ 26.671,05, disponível para a alocação nessa mesma temática.

Destacamos, ainda, que no pré-projeto apresentado consta a Prefeitura Municipal como ente beneficiário. No entanto, sugerimos avaliar a possibilidade de indicação de uma secretaria específica como beneficiária da emenda, a fim de facilitar o processo de fiscalização e execução dos recursos.

A proposta de destinação refere-se à aquisição de playgrounds infantis de três torres, a serem implantadas em diversas áreas de lazer já existentes no município. Nesse sentido, solicitamos que sejam informados:

- O quantitativo total a ser adquirido;
- As áreas de lazer específicas que serão contempladas.

Essas informações são fundamentais para viabilizar a adequada fiscalização da execução da emenda, bem como garantir maior transparência e efetividade na aplicação dos recursos.

Além disso, observamos que o pré-projeto trata a aquisição como **Equipamentos e Material Permanente**. Caso o quantitativo pretendido ultrapasse o valor previsto de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

135.000,00, será necessário verificar junto ao Poder Executivo a viabilidade de contrapartida, para não incorrer em impedimentos de ordem técnica.

Também é importante considerar se haverá custos adicionais com serviços de instalação dos brinquedos, os quais podem impactar diretamente no custo total do projeto.

Por fim, visando garantir a efetividade e o alcance social da emenda, recomenda-se que seja feito os seguintes levantamentos:

- A estimativa da quantidade de crianças que serão beneficiadas com os equipamentos;
- O impacto social da ação;
- A garantia da devida prestação de contas conforme previsto na legislação vigente.

Conclusão

Reforçamos a importância de definir corretamente o ente beneficiário, detalhar o quantitativo de brinquedos, as áreas de lazer contempladas, possíveis custos de instalação, e estimar o impacto social da ação. Essas informações são essenciais para garantir a transparência, a efetividade na aplicação dos recursos e a adequada prestação de contas.

Emendas com Destinação para Ações e Serviços públicos de Saúde

Beneficiário: Secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 130.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

O Vereador destinou o valor de R\$ 130.000,00 à Secretaria de Saúde do Município, para a contratação de profissionais especializados em **Quiropraxia** e **Acupuntura**. Quanto à natureza da despesa, deve ser classificada como **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

É importante destacar alguns pontos essenciais para garantir a legalidade, a eficácia e a transparência na aplicação dos recursos públicos:

1. **Local de Atendimento:** é necessário que o Vereador, em conjunto com a Secretaria de Saúde, indique previamente os locais onde os atendimentos serão realizados, para garantir o acesso da população e permitir o monitoramento da execução.
2. **Estimativa de Beneficiados:** a emenda deve prever uma estimativa do número de pacientes que serão atendidos ao longo de 2026. Esse dado é fundamental para dimensionar o impacto da ação, avaliar o custo-benefício do serviço prestado.
3. **CrITÉrios Técnicos e Avaliação da Qualidade:** sugere-se que sejam realizadas visitas técnicas regulares e levantamentos junto aos pacientes atendidos, com a aplicação de questionários ou formulários de avaliação. Isso ajudará a verificar a efetividade do atendimento, ajustar eventuais falhas e observar a adesão da população à ação.
4. **Transparência e Fiscalização:** é recomendável estabelecer mecanismos de fiscalização contínua, como a apresentação de relatórios mensais de atividades por parte dos prestadores; supervisão direta da Secretaria de Saúde; participação do Vereador em reuniões de acompanhamento; visitas técnicas. Esses instrumentos asseguram maior controle e transparência na execução das emendas.
5. **Prestação de Contas:** o Vereador deve observar o processo de prestação de contas, como forma de dar publicidade ao uso correto do dinheiro público, além de atender às exigências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conclusão

A destinação de recursos via Emenda Impositiva é uma ferramenta importante para atender demandas da população, mas exige responsabilidade técnica, legal e política. A contratação de serviços de Quiropraxia e Acupuntura deve seguir critérios claros, com foco na saúde pública e na eficiência do gasto. A adoção desses cuidados fortalece a transparência, melhora os resultados e reforça o compromisso do mandato com a boa gestão dos recursos públicos.

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos

Valor: R\$ 50.000,00

O Vereador destinou o valor de R\$ 50.000,00 à Santa Casa do Município, para a aquisição de **Equipamentos e Material Permanente**, sendo eles: Carro Maca avançado (hidráulica), Desfibrilador/Cardioversor e Litotriptor Balístico.

Nesse sentido, é importante que o Vereador observe alguns aspectos técnicos e operacionais junto à Santa Casa, que podem impactar diretamente na aplicação desses recursos.

- Se há profissionais habilitados para operar esses equipamentos;
- Se os equipamentos são, de fato, prioritários e compatíveis com a estrutura da entidade;
- Que sejam estabelecidos critérios de fiscalização e prestação de contas da aplicação dos recursos.

Conclusão

É imprescindível que a destinação da Emenda Impositiva seja acompanhada de um olhar criterioso quanto à viabilidade técnica e operacional de sua execução. A correta aplicação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

recursos públicos não se resume apenas à aquisição dos equipamentos, mas também à sua efetiva utilização em benefício da população. Garantir que a Santa Casa disponha de profissionais capacitados, bem como assegurar mecanismos de fiscalização e transparência, são medidas fundamentais para que essa iniciativa traga os resultados esperados.

É importante destacar que, conforme previsto no Demonstrativo da Receita Líquida, realizada em 2024, cada Vereador tem o direito de destinar, a título de Emendas Impositivas, para se realizar em 2026, o montante de R\$ 323.342,10. Desse total, 50% (R\$ 161.671,05) deve ser, obrigatoriamente, destinado às Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme determina os instrumentos legais.

O Vereador destinou R\$ 135.000,00 para a temática livre e R\$ 180.000,00 para a área da saúde, totalizando R\$ 315.000,00.

Embora o valor direcionado à saúde tenha ultrapassado o mínimo obrigatório, é importante frisar que o Regimento Interno permite que a totalidade das emendas sejam alocadas para essa área, o que foi respeitado pelo Parlamentar.

Entretanto, observou-se que houve uma diferença de R\$ 8.342,10, valor este que não foi destinado dentro do total permitido para as emendas impositivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vereador: Vinícius de Oliveira Gonçalves

EMENDAS COM DESTINAÇÃO LIVRE

Beneficiário: Secretaria de Esportes e Lazer

Valor: R\$ 107.000,00

O Vereador destinou, via Emenda Impositiva, o valor de R\$ 107.000,00 à Secretaria de Esportes e Lazer. Os recursos foram distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 50.000,00 para a contratação de três instrutores, sendo um para aulas de basquete, um para skate e um para judô. Essas despesas devem ser classificadas como **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.
- R\$ 57.000,00 destinados à aquisição de materiais esportivos, que serão utilizados para suprir as demandas decorrentes da criação das novas turmas. Estes gastos devem ser classificados como **Material de Consumo**.

Nesse sentido, seguem algumas orientações ao Vereador, em relação aos aspectos de fiscalização:

- Indicação sobre os locais que serão ofertadas as aulas;
- Visitas técnicas regulares;
- Avaliar a adesão e satisfação dos beneficiários por meio de pesquisas junto aos participantes;
- Acompanhar a qualidade dos serviços prestados;
- Confirmar a entrega dos uniformes e materiais adquiridos;
- Garantir que a prestação de contas seja feita de forma transparente e de acordo com as exigências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conclusão

Com essa iniciativa, o Parlamentar reafirma seu compromisso com a eficiência e boa aplicação dos recursos públicos. Ressalta-se, ainda, a importância da prestação de contas como instrumento essencial de transparência, controle e responsabilidade na gestão dos recursos destinados.

Beneficiário: Secretaria de Esportes e Lazer

Valor: R\$ 54.671,05

O Vereador destinou o montante de R\$ 54.671,05, também à Secretaria de Esportes e Lazer, com o objetivo de instituir Bolsas mensais para atletas, pelo período de 10 meses.

Nesse sentido, é importante a observação de alguns pontos técnicos e legais para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e adequada prestação de contas:

- **Verificação da Existência do Programa Bolsa Atleta:** antes da execução da emenda, recomenda-se verificar se o município já possui um programa estruturado de concessão de bolsas para atletas, como o **Bolsa Atleta**, devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). Pois de acordo com artigo 167, inciso I da Constituição Federal/88, é vedado o início de novos programas ou projetos que não estejam previamente incluídos na LOA. A ausência dessa previsão pode configurar impedimento de ordem técnica, impossibilitando a execução da emenda.
- **Classificação Correta da Despesa:** para fins de registro contábil e prestação de contas, é essencial definir se os pagamentos das bolsas serão realizados a Pessoas Físicas (atletas individualmente) ou a Pessoa Jurídica (ex.: entidades esportivas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

associações). Essa informação impacta diretamente na natureza da despesa, devendo ser confirmada junto à Secretaria de Esportes e Lazer.

- **Prestação de Contas e Acompanhamento:** o Vereador tem a prerrogativa e o dever de acompanhar a execução de sua emenda, zelando pela boa aplicação dos recursos. É recomendável manter contato constante com a Secretaria para garantir que os critérios de concessão, seleção e pagamento das bolsas estejam em conformidade com as normas legais.
- **Número de Beneficiários e Valores das Bolsas:** a proposta contempla 20 bolsas mensais, com valores variando entre R\$ 100,00 e R\$ 400,00. É importante que a Secretaria defina, por meio de instrumentos normativos, os critérios de seleção, valores exatos e obrigações dos beneficiários, assegurando transparência e isonomia no processo.

Conclusão

É fundamental que todos os procedimentos estejam alinhados com a legislação vigente e com as diretrizes técnicas da Secretaria de Esportes e Lazer.

Recomenda-se atenção redobrada quanto à existência prévia do programa, à forma de pagamento das bolsas e à documentação exigida para fins de controle e prestação de contas.

Beneficiário: Secretaria de Esportes e Lazer

Valor: R\$ 54.671,05

Com o intuito de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e em respeito aos limites estabelecidos para as Emendas Impositivas, informamos que o Vereador destinou um valor adicional de R\$ 54.761,00, além do limite previsto para as emendas com indicação livre.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A destinação foi distribuída da seguinte forma:

- R\$ 49.761,00 na natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com os seguintes objetivos:
Instalação de redes de contenção laterais e atrás dos gols, nos Complexos Esportivos José Mateus Rampazo e na Areninha Luis Otávio Bensi, no valor de R\$ 15.000,00;
Instalação completa de rede de cobertura superior sobre um dos campos, no valor de R\$ 14.671,00. Salientamos que não houve especificação formal sobre qual dos campos será contemplado com essa cobertura;
Destinação de R\$ 20.000,00 para locação de campos de futebol, a fim de manter as atividades esportivas durante o período de revitalização dos campos municipais. Contudo, também não houve a indicação de quais campos serão locados.
- R\$ 5.000,00 foram destinados para mão de obra e material. Neste caso, é imprescindível que sejam discriminados os valores correspondentes a cada item (mão de obra e material), bem como os serviços específicos a serem realizados com essa verba.

Conclusão

Verificamos que montante total excede o limite permitido para emendas impositivas de caráter geral, o que torna necessária a regularização da situação. Recomendamos ao Parlamentar que:

1. Reavalie as prioridades das destinações feitas, optando por manter apenas as ações que julgar mais relevantes;
2. Caso decida abrir mão de outra emenda para dar continuidade a esta, é necessário, pelo menos:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- Indicar qual complexo esportivo será beneficiado com a rede de cobertura superior;
- Especificar quais campos serão locados e verificar se o valor de R\$ 20.000,00 será suficiente para atender a Secretaria durante o período de reformas;
- Solicitar à Secretaria a discriminação detalhada dos valores destinados à mão de obra e materiais, com clareza sobre sua aplicação.

Emendas com Destinação para Ações e Serviços públicos de Saúde

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos

Valor: R\$ 161.671,48

O valor destinado pelo Vereador às Ações e Serviços Públicos de Saúde ultrapassou em R\$ 0,43 o limite permitido para a aplicação nesta área temática. Embora o valor excedente seja simbólico, é importante destacar a relevância da responsabilidade fiscal e o comprometimento com a transparência na alocação dos recursos públicos.

O pré-projeto apresentado contempla a contratação de três profissionais médicos: um ortopedista, um anestesista e um médico auxiliar em procedimentos e cirurgias. A despesa deve ser classificada como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Para garantir a transparência, efetividade e correta aplicação dos recursos públicos, é essencial seguir, além de outras, as seguintes orientações:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- **Cronograma de Execução dos Serviços:** os períodos de atuação dos profissionais, carga horária, dias da semana, devem ser apresentados com clareza;
- **Divulgação e Agendamento dos Serviços:** é importante estabelecer mecanismos acessíveis para a divulgação dos serviços à população (como canais oficiais, mídias locais, etc.), além de procedimentos organizados para o agendamento, priorizando a equidade no acesso.
- **Número Estimado de Pacientes a Serem Atendidos:** deve ser estipulada uma previsão de atendimentos mensais por especialidades, servindo como base para avaliação do alcance do projeto;
- **CrITÉrios para Seleção de Pacientes:** os critérios clínicos e sociais devem ser definidos de forma a priorizar pacientes com maior necessidade e tempo de espera;
- **Visitas Técnicas aos Locais de Atendimento:** recomenda-se a realização de visitas periódicas aos pontos de execução dos serviços, a fim de verificar in loco a estrutura, o cumprimento da jornada e a qualidade do atendimento;

Conclusão

Para garantir a efetividade e o bom uso dos recursos públicos, é essencial que o Vereador acompanhe de forma criteriosa a execução dos serviços contratados, seguindo as orientações apresentadas, dentre outras, buscando a transparência e o diálogo com a comunidade e os profissionais de saúde para assegurar a qualidade e o impacto positivo da ação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vereadora: Jovileni Silvina da Silva Amaral

EMENDAS COM DESTINAÇÃO LIVRE

Beneficiário: Secretaria de Esportes e Lazer

Valor: R\$ 161.671,05

A Emenda Impositiva da Vereadora, no valor de R\$ 161.671,05, com destinação livre, será alocada na Secretaria de Esportes e Lazer, com o objetivo de viabilizar a revitalização do Campo de Futebol Ary Normanton.

A distribuição dos recursos será realizada da seguinte forma:

- R\$ 70.000,00 para recuperação e nivelamento do gramado, incluindo estrutura de jogo;
- R\$ 25.000,00 para a construção de bancos de reserva e área para representantes;
- R\$ 66.671,05 para melhoria da infraestrutura geral dos vestiários e da área social.

Para garantir a boa execução dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos, orientamos à Vereadora a seguir, além de outras, as seguintes recomendações:

1. Realizar visitas técnicas ao local, com o objetivo de acompanhar de perto o andamento dos serviços executados;
2. Verificar o cronograma de execução fornecido pela Secretaria responsável, assegurando que os prazos e metas estabelecidos estão sendo cumpridos conforme o previsto;
3. Reunir e organizar a documentação pertinente, tais como relatórios técnicos, fotografias de acompanhamento, notas fiscais e demais documentos exigidos para a prestação de contas e a devida transparência da aplicação da Emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conclusão

O acompanhamento da execução do serviço, visa assegurar a boa aplicação dos recursos, reforçando o compromisso com a transparência, a eficiência na gestão pública e o benefício direto à comunidade.

Emendas com Destinação para Ações e Serviços públicos de Saúde

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos

Valor: R\$ 161.671,48

O valor destinado pela Vereadora às Ações e Serviços Públicos de Saúde ultrapassou em R\$ 0,43 o limite permitido para a aplicação nesta área temática. Embora o valor excedente seja simbólico, é importante destacar a relevância da responsabilidade fiscal e o comprometimento com a transparência na alocação dos recursos públicos.

A Emenda foi destinada para a aquisição de um equipamento denominado Sistema de Vídeo Endoscopia, cuja despesa deve ser classificada como **Equipamentos e Material Permanente**.

Recomendamos que a Vereadora acompanhe a execução desta ação, verificando se a aquisição do equipamento ocorreu conforme o previsto.

Para fins de prestação de contas, sugerimos que sejam reunidos os seguintes documentos:

- Nota fiscal da aquisição do equipamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- Termo de recebimento pela Santa Casa;
- Registro fotográfico do equipamento.

Conclusão

A importância do acompanhamento em relação à execução da Emenda Impositiva, garantem que os recursos públicos sejam devidamente aplicados conforme o objetivo estabelecido e facilita o processo de transparência, fiscalização e prestação de contas.

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - 9RNG-PZ47-VK4P-PAP9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vereador: Luis Antônio Martins

EMENDAS COM DESTINAÇÃO LIVRE

Beneficiário: Secretaria de Esportes e Lazer

Valor: R\$ 131.671,05

Parte da Emenda Impositiva, com indicação livre, no montante de R\$ 131.671,05, será destinada à Secretaria de Esporte e Lazer, com o objetivo de subsidiar o transporte de atletas e equipes esportivas que representam o município em competições e eventos oficiais ao longo do exercício de 2026.

O pré-projeto apresentado pela Secretaria estima uma quilometragem média mensal de 1.400 km, a ser percorrida por transporte contratado junto à iniciativa privada. O custo médio por quilômetro, com base na licitação vigente, é atualmente de R\$ 7,84/km rodado. Considerando essa média mensal, a previsão anual totaliza aproximadamente R\$ 131.712,00.

Dessa forma, ressaltamos que o valor da emenda (R\$ 131.671,05), não será suficiente para cobrir a totalidade da despesa prevista, sendo necessário verificar junto à Secretaria de Esportes e Lazer se o Poder Executivo irá complementar o valor restante com recursos próprios, de forma a garantir a continuidade do serviço.

A despesa deve ser classificada como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Em relação à fiscalização da execução da emenda, orientamos o Vereador que esta seja realizada com base na análise das notas fiscais emitidas pela empresa contratada, e também, relação das datas das viagens, destino e quilometragem percorrida, bem como mediante diálogo com o Secretário de Esportes e os atletas beneficiários, de modo a assegurar que o serviço esteja sendo prestado de forma adequada e conforme a previsão contida no plano de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conclusão

Destacamos a importância da transparência e da adequada prestação de contas na aplicação dos recursos públicos. Essas práticas garantem que os benefícios cheguem efetivamente à população.

Beneficiário: Secretaria de Esportes e Lazer

Valor: R\$ 30.000,00

O Vereador destinou o valor remanescente de sua Emenda Impositiva de R\$ 30.000,00, também à Secretaria de Esportes e Lazer, com o objetivo de viabilizar ações voltadas ao incentivo e à estruturação do esporte amador local, com a previsão de aplicação dos recursos, da seguinte forma:

1. **Aquisição de Materiais de Consumo:** uniformes, bolas, coletes e acessórios para treinos da equipe de futebol amador;
2. **Taxas de Inscrição e Arbitragem:** a Secretaria deve esclarecer ao Vereador, de forma objetiva qual a finalidade pública e o interesse social envolvidos nesses pagamentos. É importante demonstrar como esses valores contribuirão para o desenvolvimento esportivo da comunidade;
3. **Apoio Logístico e Hidratação:** essas despesas devem ser discriminadas separadamente:

Hidratação: água, bebidas, isotônicos, gelo, etc, devem ser classificados como material de Consumo

Apoio Logístico: normalmente está associado a serviços de transporte, envolvendo prestação de serviços, devendo ser classificado como Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Por isso, é importante especificar o que contempla esse item.

Conclusão

Diante do exposto, é essencial que a Secretaria de Esportes e Lazer apresente a discriminação detalhada de cada item previsto na emenda, com a correta classificação de despesa e a devida justificativa técnica. Esses esclarecimentos são imprescindíveis para garantir a legalidade, a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

Emendas com Destinação para Ações e Serviços públicos de Saúde

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos

Valor: R\$ 161.671,48

O valor destinado pelo Vereador às Ações e Serviços Públicos de Saúde ultrapassou em R\$ 0,43 o limite permitido para a aplicação nesta área temática. Embora o valor excedente seja simbólico, é importante destacar a relevância da responsabilidade fiscal e o comprometimento com a transparência na alocação dos recursos públicos.

A Emenda foi destinada para a aquisição de um equipamento denominado Sistema de Vídeo Endoscopia, cuja despesa deve ser classificada como **Equipamentos e Material Permanente**.

Recomendamos que o Vereador acompanhe a execução desta ação, verificando se a aquisição do equipamento ocorreu conforme o previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Para fins de prestação de contas, sugerimos que sejam reunidos os seguintes documentos:

- Nota fiscal da aquisição do equipamento;
- Termo de recebimento pela Santa Casa;
- Registro fotográfico do equipamento.

Conclusão

A importância do acompanhamento em relação à execução da Emenda Impositiva, garantem que os recursos públicos sejam devidamente aplicados conforme o objetivo estabelecido e facilita o processo de transparência, fiscalização e prestação de contas.

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - 9RNG-PZ47-VK4P-PAP9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vereador: José Eduardo Trevisan

EMENDAS COM DESTINAÇÃO LIVRE

Beneficiário: Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas – AREVU

Valor: R\$ 80.000,00

O valor com indicação livre à AREVU, será distribuído da seguinte forma:

- R\$ 49.500,00 para Obras e Instalações
- R\$ 30.500,00 para Equipamentos e Material Permanente

Durante a análise do projeto apresentado pela entidade, foi observada uma incongruência quanto à **torneira elétrica**: em um trecho consta a necessidade de instalação, e, mais adiante, menciona-se a aquisição da mesma. Diante disso, orientamos que a entidade esclareça se haverá:

1. Aquisição e instalação de uma única torneira elétrica, ou
2. A compra de uma torneira e a instalação de outra distinta.

Caso se trate de aquisição e instalação, deverá ser realizada a devida separação na classificação orçamentária: uma parte destinada à compra do equipamento e outra aos serviços de instalação.

Em relação aos demais itens pretendidos pela entidade, como notebook, ar condicionado para a área administrativa, persianas, smartphone e a construção de garagem coberta para o veículo, informamos que tais aquisições não atendem ao interesse público e à finalidade social, uma vez que não geram impacto direto nas crianças assistidas, público-alvo do projeto. Portanto, recomendamos a não destinação de recursos da emenda para essas finalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Após análise técnica, consideramos como itens que efetivamente geram impacto social direto ou indireto sobre os usuários finais (crianças assistidas):

- Tanquinho de roupas;
- Freezer vertical;
- Geladeira industrial;
- Construção e elevação de muros.

Quanto à aquisição de ar-condicionado e adequações na cozinha, é necessário que o Vereador verifique com a entidade a finalidade do espaço: se a cozinha é utilizada exclusivamente pelos funcionários no preparo das refeições, ou se é usada em atividades pedagógicas (como aulas de culinária para as crianças). Tal definição poderá alterar a viabilidade de alocação do recurso para esses itens.

Conclusão

Dessa forma, orientamos que a entidade esclareça a questão da torneira elétrica quanto à aquisição e instalação, e que o recurso da Emenda seja destinado exclusivamente a itens que gerem impacto direto sobre as crianças assistidas. Reforçamos a importância de alinhar os investimentos com a finalidade social da entidade, garantindo o uso adequado dos recursos públicos.

Beneficiário: Sociedade Beneficente Espírita

Valor: R\$ 80.000,00

Os recursos destinados à entidade serão distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 67.500,00 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- R\$ 6.500,00 para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- R\$ 6.000,00 para aquisição de materiais de construção (Material de Consumo).

Com o objetivo de contribuir para a correta destinação dos recursos e garantir maior transparência e eficácia na aplicação da emenda, seguem as seguintes orientações:

1. **Quantitativo estimado de assistidos:** o pré-projeto apresentado pela entidade não informa o número estimado de pessoas que serão beneficiadas diretamente pelas ações previstas. Essa informação é essencial para avaliar o impacto social gerado pela emenda.
2. **Informações sobre a troca de pisos:** para garantir a adequada fiscalização, é necessário que a entidade especifique em qual área será realizada a troca dos pisos, uma vez que essa informação não foi incluída no pré-projeto encaminhado.
3. **Classificação de itens:** identificamos que os itens capas de colchões e aparelhos de pressão arterial foram classificados como Equipamentos e Material Permanente, entretanto, a classificação correta é Material de Consumo. Nesse sentido, é interessante que a entidade apresente ao Vereador um valor estimado de cada item, para que seja realizado os ajustes em cada natureza de despesa.
4. **Impacto dos demais itens:** os demais itens indicados no pré-projeto foram avaliados como de impacto direto ou indireto sobre os usuários finais da entidade, sendo compatíveis com os objetivos da emenda e dos interesses sociais envolvidos.

Conclusão

Ressaltamos que a correta execução da Emenda Impositiva depende do cumprimento das exigências legais e clareza das informações prestadas pela entidade beneficiada. A transparência e a prestação de contas são elementos fundamentais para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, ética e em benefício da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Portanto, orientamos que as correções e complementações indicadas sejam providenciadas, permitindo não apenas o acompanhamento adequado dos gastos, mas também o controle social por parte da sociedade e os órgãos de controle.

O Vereador deixou de destinar o valor de R\$ 1.671,05 referente à sua Emenda Impositiva de indicação livre, ficando esse montante sem aplicação definida.

Emendas com Destinação para Ações e Serviços públicos de Saúde

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos

Valor: R\$ 161.671,48

O valor destinado pelo Vereador às Ações e Serviços Públicos de Saúde ultrapassou em R\$ 0,43 o limite permitido para a aplicação nesta área temática. Embora o valor excedente seja simbólico, é importante destacar a relevância da responsabilidade fiscal e o comprometimento com a transparência na alocação dos recursos públicos.

O pré-projeto apresentado contempla a contratação de três profissionais médicos: um urologista, um anestesista e um médico auxiliar em procedimentos e cirurgias. A despesa deve ser classificada como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Para garantir a transparência, efetividade e correta aplicação dos recursos públicos, é essencial seguir, além de outras, as seguintes orientações:

- **Cronograma de Execução dos Serviços:** os períodos de atuação dos profissionais, carga horária, dias da semana, devem ser apresentados com clareza;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- **Divulgação e Agendamento dos Serviços:** é importante estabelecer mecanismos acessíveis para a divulgação dos serviços à população (como canais oficiais, mídias locais, etc.), além de procedimentos organizados para o agendamento, priorizando a equidade no acesso.
- **Número Estimado de Pacientes a Serem Atendidos:** deve ser estipulada uma previsão de atendimentos mensais por especialidades, servindo como base para avaliação do alcance do projeto;
- **CrITÉrios para Seleção de Pacientes:** os critérios clínicos e sociais devem ser definidos de forma a priorizar pacientes com maior necessidade e tempo de espera;
- **Visitas Técnicas aos Locais de Atendimento:** recomenda-se a realização de visitas periódicas aos pontos de execução dos serviços, a fim de verificar in loco a estrutura, o cumprimento da jornada e a qualidade do atendimento;

Conclusão

Para garantir a efetividade e o bom uso dos recursos públicos, é essencial que o Vereador acompanhe de forma criteriosa a execução dos serviços contratados, seguindo as orientações apresentadas, dentre outras, buscando a transparência e o diálogo com a comunidade e os profissionais de saúde para assegurar a qualidade e o impacto positivo da ação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vereadora: Mara Silvia Valdo

EMENDAS COM DESTINAÇÃO LIVRE

Beneficiário: Sociedade Civil Projeto Coragem

Valor: R\$ 140.039,29

Os recursos destinados à entidade, serão distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 67.500,00 destinados à contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- R\$ 75.539,29 destinados à aquisição de Material de Consumo.

O pré-projeto apresentado tem como objetivo principal, conforme descrito no item 7.1 – Geral, a construção de um espaço físico que abrigará:

- Lavanderia;
- Depósito de materiais de limpeza;
- Depósito para armazenamento de materiais sazonais e permanentes;
- Sanitário e área de descanso para os colaboradores.

O pré-projeto informa que o atual espaço lúdico destinado ao desenvolvimento de atividades em grupo encontra-se parcialmente comprometido devido à necessidade de armazenar materiais de uso sazonal, o que justifica a proposta de criação de novos espaços adequados para esta finalidade.

No entanto, é importante destacar que, embora a construção da lavanderia, depósito de materiais de limpeza e depósito para armazenamento de materiais sazonais e permanentes impacte indiretamente o atendimento aos assistidos, a área de descanso e sanitários destinados



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

exclusivamente aos colaboradores não possui impacto direto ou indireto sobre os usuários finais da entidade.

Assim, reforçamos a orientação de que os recursos provenientes de Emendas Impositivas devem ser aplicados prioritariamente em ações que atendam direta ou indiretamente os assistidos pela entidade, conforme previsto na legislação vigente e no espírito da política pública que rege as Emendas Impositivas.

Conclusão

Portanto, recomendamos que a destinação da emenda seja voltada ao benefício direto dos usuários da entidade, evitando-se financiamento de estruturas voltadas exclusivamente ao conforto dos colaboradores, ainda que importantes, mas que estejam alinhadas com o escopo da Emenda Impositiva.

Beneficiário: Secretaria de Esportes e Lazer

Valor: R\$ 20.000,00

A finalidade da Emenda Impositiva é a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme o pré-projeto apresentado, os recursos serão utilizados para a ampliação da Escola Municipal de Artes Marciais e Lutas “Professor José Roberto de Oliveira”, com a implantação da modalidade Krav Maga. O projeto em como principal objetivo proporcionar o aprendizado de técnicas de defesa pessoal, com foco prioritário no público feminino, promovendo autonomia, segurança e bem-estar.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ainda segundo o pré-projeto, a Secretaria de Esportes e Lazer será responsável por oferecer contrapartida, realizando a aquisição dos materiais necessários para a efetiva realização das aulas.

Orientamos a Vereadora a observar os seguintes pontos:

- **Realização visitas técnicas:** a fim de verificar a execução do projeto;
- **Diálogo com alunos:** para observar a adesão e a qualidade do serviço ofertado;
- **Juntada de documentos:** notas fiscais, relatórios de aulas e demais itens necessários para o processo de prestação de contas.

Conclusão

Dessa forma, orientamos que durante a atividade fiscalizadora, por parte da Vereadora, que sejam realizadas visitas regulares, observando se as aulas estão sendo devidamente ministradas conforme o previsto, avaliando a adesão dos alunos, especialmente, do público-alvo, e a qualidade do serviço prestado.

Recomendamos também que sejam colhidos relatos e documentos comprobatórios, como lista de presença, registros fotográficos e eventuais relatórios, para fins de transparência e prestação de contas sobre a destinação da Emenda Impositiva.

A Vereadora deixou de destinar o valor de R\$ 1.631,76 referente à sua Emenda Impositiva de indicação livre, ficando esse montante sem aplicação definida.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Emendas com Destinação para Ações e Serviços públicos de Saúde

Beneficiário: Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 161.671,48

Conforme o pré-projeto apresentado, a previsão de aplicação da Emenda Impositiva, será em duas frentes:

1. Contratação de empresa especializada em natação adaptada para Neurodivergentes, especificamente os usuários atendidos pelo Centro Especializado em Autismo – CEA;
2. Contratação de empresa especializada em realização de exames e diagnósticos, porém sem detalhamento quanto aos grupos beneficiados nem especificação dos tipos de exames a serem realizados.

Para fins de efetividade na execução da emenda, fiscalização, transparência e adequada prestação de contas, seguem algumas observações e recomendações à Vereadora:

- **Delimitação do público-alvo dos exames e diagnósticos:** é necessário esclarecer se os exames e diagnósticos contemplarão exclusivamente os Neurodivergentes atendidos pelo CEA ou se incluirão outros grupos e especialidades da rede de atenção à saúde.
- **Especificação dos tipos de exames e diagnósticos:** sugerimos que sejam listados os procedimentos a serem ofertados (ex.: exames de sangue, mama, de imagem, neurológicos, etc.), a fim de permitir melhor planejamento e aferição de resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- **Separação estimada de valores por ação:** recomendamos que seja apresentada a distribuição orçamentária para cada ação – natação adaptada e exames/diagnósticos – de modo a facilitar o controle dos recursos públicos, sua adequada aplicação e posterior fiscalização.
- **Quantitativo estimado de pessoas beneficiadas:** essa estimativa de usuários a serem atendidos por cada ação contribuirá para a avaliação do impacto social da proposta e para a mensuração da eficácia da emenda.
- **Formas de divulgação das ações:** que sejam previstas a forma de divulgação junto à população e ao público-alvo, com o objetivo de garantir o acesso equitativo às ações ofertadas.
- **Visitas técnicas:** a inclusão de acompanhamento e relatórios periódicos permitirá um melhor monitoramento da execução da emenda e os serviços prestados.

Conclusão

Diante do exposto, orientamos que o pré-projeto seja ajustado com a especificação dos exames e diagnósticos, definição clara do público beneficiado, estimativa de valores por ação, número aproximado de atendimentos e formas de divulgação. Essas informações são essenciais para garantir a transparência, a prestação de contas e a efetividade da emenda, além de facilitar a fiscalização e medir o impacto social da proposta.

É o relatório.

Diretoria Contábil e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9RNGPZ47VK4PPAP9>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9RNG-PZ47-VK4P-PAP9



Rodrigo de Souza da Silva

Diretor Contábil Legislativo

Assinado em 18/07/2025, às 15:35:26



Bruna Cristina Marques da Silva

Oficial Finanças Orçamento

Assinado em 18/07/2025, às 15:36:04

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - 9RNG-PZ47-VK4P-PAP9